

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 096/2012 – CIB**

**Goiânia, 19 de abril de 2012.**

**Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde para definição de recursos financeiros destinados ao tratamento das sequelas dos Queimados.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria SAS/MS nº 1.009, de 31 de dezembro de 2011, que inclui a Órtese, Prótese e Materiais - OPM, Matriz de Regeneração Dérmica; altera e compatibilizam procedimentos da área de queimados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos a OPM;
- 2 – A Portaria GM/MS nº 1.273, de 21 de novembro de 2000, que estabelece mecanismos para a organização e implantação de Redes Estaduais de Assistência a Queimados e aprova as Normas para Cadastramento de Centros de Referência em Assistência a Queimados – Alta Complexidade;
- 3 – A necessidade de melhorar a assistência oferecida às vítimas de queimaduras no país, reduzirem os riscos de complicações nos quadros clínicos e minimizar a possibilidade de sequelas físicas e estéticas nos pacientes, e
- 4 – A Portaria GM/MS nº 3.281 de 30 de dezembro de 2011, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios em razão da publicação da portaria citada no item 1.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Aprovar por pactuação em sua Reunião Ordinária, do dia 19 de abril de 2012, solicitação ao Ministério da Saúde para definição de recursos financeiros destinados ao tratamento de Usuários com sequelas de queimaduras, para o Estado de Goiás em face das Unidades Pronto Socorro para Queimaduras de Goiânia e o Hospital de Queimaduras de Anápolis realizar estes procedimentos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
**Antonio Façiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS